



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ: 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

www.brauna.sp.gov.br/prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Altera os Anexos do Plano plurianual para o período de 2018 a 2021.”

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os Anexos da Lei n.º 2012 de 06 de novembro de 2017 (Plano Plurianual para o Período 2018/2021) passa a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Braúna, 17 de Dezembro de 2018.


Flávio Adalberto Ramos Giussani,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada no mural do Paço Municipal, na data supracitada.


Laura Juliani Gastaldi,
Secretária Municipal de Governo, Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Urbano.